

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

1. APRESENTAÇÃO:

O Parecer CNE/CP nº 29/2002, aprovado em 13 de Dezembro de 2002, que trata das Orientações e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e de Nível Tecnológico, define que:

Para a concessão do Diploma é opcional a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, podendo ser desenvolvido sob a forma de Monografia, Projeto, Análise de Casos, *Performance*, Produção Artística, Desenvolvimento de Instrumentos, Equipamentos, Protótipos, entre outros, de acordo com a natureza da área profissional e os fins do curso, com a carga horária utilizada para este fim considerada como adicional ao mínimo estabelecido. (grifo nosso)

O Curso de Graduação em Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande estabeleceu em seu Quadro de Sequência Lógica e em seu Projeto Político Pedagógico a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, como disciplina de caráter obrigatório, sob o código nº 10420, sendo este requisito parcial para a obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos, a ser integralizado no quinto período (semestre) do Quadro de Sequência Lógica do Curso de Tecnologia em Eventos, com carga horária total de 120 horas.

O TCC, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso, objetiva a consolidação dos conhecimentos obtidos durante a formação através da construção de pesquisa de rigor científico, bem como a execução final deste

projeto de pesquisa e conseqüente elaboração do trabalho monográfico com o objetivo expresso de propor ações, temáticas, abordagens, discussões e resultados do objeto que se relacionem diretamente à área de Eventos, e suas interfaces com as demais áreas afins, dinamizando as propostas de diversas regiões geográficas, regionais, nacionais e internacionais.

A realização do Trabalho de Conclusão de Curso no currículo Tecnológico, em especial no Curso de Tecnologia em Eventos, contempla a indissolubilidade entre o ensino, a extensão e a pesquisa a fim de capacitar e qualificar a formação do futuro Tecnólogo em Eventos em nível: profissional, qualificado para atuar em toda a cadeia produtiva da área de Eventos; e acadêmico possibilitando o desenvolvimento de novas pesquisas na área, amadurecimento de propostas teóricas e práticas, e preparando o acadêmico para a Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu.

2. REGRAS E NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Art. 1º A elaboração, apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito parcial e obrigatório para a obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos no Curso Superior de Tecnologia em Eventos – FURG.

Art. 2º O TCC apresenta carga horário de 120 horas correspondendo à disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso”, código 10420, integrante do rol de disciplinas do Quadro de Sequência Lógica, no quinto semestre (período) do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Art. 3º O TCC somente será validado estando o aluno devidamente e regularmente matriculado na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”.

PARÁGRAFO 01: O aluno somente poderá cursar a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420” após ter completado todas as disciplinas obrigatórias com exceção de, e somente de:

- a) Disciplina de “Estágio Curricular Supervisionado”, a qual pode ser cursada concomitantemente, ou estar na condição de formando;
- b) Cursando o limite máximo de UMA disciplina obrigatória em regime de dependência, obrigatoriamente concomitante à Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, exceto a disciplina de “Estágio Curricular Obrigatório”.

PARÁGRAFO 02: A obtenção do grau de Tecnólogo em Eventos do Curso Superior em Eventos – FURG somente será conferida após a integralização e aprovação em todas as disciplinas de caráter obrigatório; do Estágio Curricular Obrigatório (300 horas); do Trabalho de Conclusão de Curso (120 horas); Cumprimento da Carga Horária de Atividades Complementares (200 horas), totalizando a carga horária mínima final para a conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos em 1805 HORAS.

Art. 4º O TCC deverá ser apresentado trazendo o relatório completo da pesquisa realizada, prezando a linguagem e redação científica, abordando um tema delimitado que se relacione diretamente à área de Eventos, associados ou não às suas interfaces com áreas afins. Deve demonstrar a competência do aluno na identificação do problema e desenvolvimento da pesquisa, fazendo uso da Metodologia Científica, articulando conceitos e princípios do conhecimento empírico e científico. O TCC deve ser redigido e entregue conforme a padronização e normas da ABNT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Trabalho de Conclusão de Curso deve apresentar reflexões, discussões ou resultados teóricos e práticos, integrando os conhecimentos adquiridos durante a formação acadêmica, utilizando de rigor científico em sua redação, procedimentos metodológicos e técnicas de pesquisa variadas, desde que evidenciem sua relação com o objeto ou problemática central da pesquisa, devidamente fundamentada teoricamente,

apresentando o relatório final do trabalho realizado segundo normas vigentes da ABNT.

Art. 5º A Coordenação da Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso-10420” do Curso de Tecnologia em Eventos será composta por um Docente vinculado ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Docente será escolhido na última reunião do NDE de Tecnologia em Eventos, realizada em semestre anterior ao que será ofertada a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso”.

Art. 6º A Comissão de TCC será composta por todos os Docentes integrantes do NDE do curso de Tecnologia em Eventos, bem como todos os Docentes que estão orientando Trabalhos de Conclusão de Curso em suas respectivas turmas no ciclo letivo corrente, sendo ele membro ou não do Núcleo Docente Estruturante do Curso. A Comissão de TCC será presidida pelo Docente Coordenador da Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso- 10420” no ciclo letivo corrente.

Art. 7º As atribuições do Coordenador da Disciplina de TCC são: convocar sempre que necessárias reuniões com os envolvidos; divulgar o calendário semestral para entrega e apresentação do TCC concluído e aprovado pelo professor orientador, divulgar a composição das bancas examinadoras, horários e salas destinadas às apresentações públicas; encaminhar cópia da versão final dos TCCs à Biblioteca Central FURG e a Biblioteca do Curso de Tecnologia em Eventos quando aprovados; arquivar a documentação e atas de defesa e cópia digital dos TCCs defendidos e aprovados.

Art. 8º A Orientação do Discente será realizada pelo Docente da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”, responsável pela turma em que o discente se encontra regularmente matriculado. **A orientação do discente poderá ser realizada por um docente vinculado à Universidade Federal do Rio Grande, atuante presencialmente no campus de Santa Vitória do Palmar. Ainda, a orientação**

ou co-orientação poderá ser feita por um técnico de assuntos educacionais (TAE) com titulação mínima em nível de mestrado, sendo possível somente mediante apresentação dos termos de aceite do discente e do TAE e após aprovação do pedido pelo NDE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Orientador será responsável por uma turma da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”. Cada aluno deverá se matricular na turma de responsabilidade de seu respectivo Orientador.

Art. 9º As atribuições do Docente Orientador são: preencher o termo de aceite do orientando; disponibilizar horários para a orientação do acadêmico; zelar pelos prazos e pelo calendário de defesa de TCC; definir a banca de avaliação; autorizar o encaminhamento do TCC à banca de avaliação; preencher e assinar o termo de frequência de orientação; participar de reuniões com a Comissão de TCC; presidir as bancas de avaliação e defesa de seus respectivos orientandos; auxiliar na avaliação do aluno durante o processo de construção e defesa do TCC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em último caso, quando não existe a possibilidade do orientador presidir a banca na data de defesa de seu orientando, ele deverá, em tempo hábil, definir um Docente membro da “Comissão de TCC” do semestre corrente para atuar como Presidente da banca em sua ausência. O Professor definido para presidir a banca não assumirá a orientação do discente, ficando esta a cargo integral e exclusivamente orientador do trabalho.

Art. 10º As atribuições do Co-Orientador, quando houver, são: preencher o termo de aceite do orientando; disponibilizar horários para a orientação do acadêmico; zelar pelos prazos e pelo calendário de defesa de TCC; definir juntamente com o professor Orientador a banca de avaliação; preencher e assinar o termo de frequência de orientação, quando houver; participar de reuniões com a Comissão de TCC; acompanhar todo o processo de seu respectivo orientando até a defesa do Trabalho; reportar-se ao Orientador responsável pelo discente diante de qualquer dúvida, conflito ou necessidade.

Art. 11º As atribuições do discente Orientando são: estar devidamente matriculado na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso - 10420”; providenciar a documentação necessária; comparecer às orientações com o professor orientador e/ou co-orientador; zelar pelos prazos; redigir o Projeto e o Relatório final do TCC; zelar pela escrita própria e autoral; entregar no prazo mínimo de 20 dias de antecedências à data de defesa três exemplares do TCC a serem encaminhados à banca de avaliação; organizar a apresentação e defender o TCC; entregar duas cópias impressas e encadernadas em capa dura e uma cópia digital do TCC a Coordenação de TCC, no prazo estabelecido pela Banca em Ata de Defesa, não ultrapassando o máximo de vinte e cinco dias após a data da sessão pública de defesa, após realizar as alterações sugeridas pela banca de avaliação quando estas forem apresentadas.

Art. 12º A elaboração do Projeto de TCC e do Relatório do TCC devem seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), segundo as orientações constam nesta normativa.

Art. 13º O Projeto de TCC deverá ser construído, sob a orientação do professor orientador e pelo acadêmico. Somente após a entrega e avaliação do projeto ao professor orientador o aluno está apto a iniciar os procedimentos necessários para a coleta de possíveis dados e redação do Relatório de Pesquisa realizada (TCC).

Art. 14º O relatório do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir preferencialmente o modelo de referência constante no APÊNDICE A e as normas de formatação segundo a ABNT. Somente poderá ser encaminhado para a apreciação da banca de avaliação após a liberação formal e prévia do professor orientador para a defesa. Deverão ser entregues três exemplares encadernados pelo aluno orientando ao seu respectivo Orientador, membro da comissão de TCC, para serem encaminhadas aos membros da Banca de avaliação.

Art. 15º A Banca de Avaliação será composta por três professores titulares e um suplente ao quais são: o orientador do trabalho e presidente da Banca de Avaliação; dois professores convidados (sendo pelo menos um deles atuantes no Curso de Tecnologia em Eventos) e um professor suplente, a ser definido pelo Orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao orientador convidar os professores que comporão a banca. A escolha deverá seguir critérios de afinidade com o tema, domínio do objeto apresentado na pesquisa, e disponibilidade de tempo do docente convidado, podendo este ser Docente da IES FURG ou de qualquer outra IES devidamente reconhecida pelo MEC, apresentando todos os documentos comprobatórios de vínculo com a respectiva IES antes da data da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 16º A defesa do TCC será pública e gratuita e terá como presidente da Banca avaliadora o professor orientador do trabalho. A sessão de apresentação obedecerá a seguinte programação temporal: até quinze minutos para a apresentação do acadêmico; até dez minutos para comentários e arguição por parte de cada membro da banca de avaliação totalizando no máximo trinta minutos; dez minutos para respostas e comentário por parte do acadêmico à banca; até trinta minutos para sessão fechada da banca de avaliação; até cinco minutos para a leitura da Ata de avaliação do TCC.

Art. 17º Para a apresentação oral o acadêmico poderá utilizar recursos audiovisuais, sendo de sua total responsabilidade garantir o seu funcionamento, uma vez que o não funcionamento ou mau funcionamento não impede a apresentação, sendo de inteira responsabilidade do aluno o prejuízo no entendimento da apresentação em virtude da indisponibilidade do recurso elegido.

Art. 18º Encerrada a apresentação pública do TCC, a banca da avaliação, em sessão fechada, sem a presença do público, reunir-se-á para deliberar sobre a nota do acadêmico. A nota será constituída pela média aritmética das notas da apresentação oral e da parte escrita, atribuídas, separadamente, pelos

membros da banca examinadora. A nota final será obtida pela média aritmética atribuída pelos avaliadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante a sessão fechada se dará a avaliação qualitativa e quantitativa do Trabalho apresentado pelo discente. O Docente orientador do trabalho poderá expor de maneira detalhada como foi o processo de construção do TCC pelo aluno, bem como explicitar como se deu o processo pedagógico de orientação na iniciação científica. Na sessão também os membros convidados poderão trazer demais contribuições ou esclarecimentos não feitos durante o período reservado para arguição do aluno. As colocações do orientador servirão de base para a avaliação qualitativa do aluno (aprovação; reprovação), refletindo em sua avaliação quantitativa (nota atribuída ao TCC).

Art. 19º A aprovação do acadêmico dar-se-á mediante obtenção da nota mínima do Sistema de avaliação da disciplina de TCC (10420), podendo ser avaliado nos seguintes níveis: Aprovado, Aprovado com restrições, Reprovado. O resultado da avaliação será registrado na Ata de Banca de TCC (Anexo D).

PARÁGRAFO ÚNICO: A nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e defendido deverá constar obrigatoriamente na ATA de Defesa de TCC (ANEXO D), entretanto, ela diz respeito somente ao aluno, seu respectivo orientador e banca avaliadora, não devendo ser lida durante a sessão pública. Cabe à plateia ouvinte apenas a ciência da aprovação ou reprovação do trabalho apresentado.

Art. 20º Ao ser aprovado com restrições o acadêmico deverá seguir o prazo estipulado pela Banca em Ata de Defesa, seguindo todas as orientações apontadas, realizando as correções necessárias, e entregar uma cópia do trabalho ao orientador de TCC para que sejam avaliadas pelo orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acadêmico que teve seu trabalho aprovado com restrições só será considerado aprovado e habilitado a colar grau se entregar a cópia do TCC reformulado e previamente analisado pelo seu respectivo

Orientador à Coordenação de TCC, observadas as alterações solicitadas pela Banca Avaliadora.

Art. 21º A Avaliação do trabalho será realizada no formulário de avaliação dos membros da banca (Anexo C) e deverá observar os seguintes parâmetros para a atribuição das notas:

I – Parte escrita (RELATÓRIO FINAL DA PESQUISA): apresentação gráfica – formatação ABNT, estrutura geral do trabalho; introdução; justificativa – relevância do tema e da pesquisa; objetivos; problema e tema de pesquisa; metodologia - adequação ao problema e clareza; estrutura – desenvolvimento do referencial teórico; estrutura – coerência das partes do trabalho, coesão e apresentação do texto e das ideias, redação e linguagem; estrutura – procedimentos para coleta, tratamento e análise dos dados e apresentação dos resultados; estrutura – conclusão e/ou análise crítica dos resultados obtidos.

II – Apresentação Oral (SESSÃO DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO): recursos utilizados na apresentação; coerência e coesão da apresentação, linguagem – clara, objetiva, correta; postura e didática na apresentação; domínio do conteúdo, das terminologias; capacidade de resposta à banca examinadora; utilização do tempo de forma equilibrada; introdução – tema e problema, objetivos, justificativa; referencial teórico; metodologia; resultados da pesquisa e considerações finais.

Art. 22º A avaliação da banca é soberana, não comporta recurso, nem segunda chamada ou outro tipo de verificação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Trabalhos que apresentarem plágio de qualquer tipo estão **AUTOMATICAMENTE ZERADOS**, e, neste caso, o aluno será considerado reprovado, e poderá responder a sanções administrativas e/ou legais que regem as leis de direitos autorais.

Art. 23º Ao ser reprovado no TCC o acadêmico terá que refazer o trabalho, matriculando-se novamente na disciplina de TCC no semestre seguinte ou no

próximo semestre em que a disciplina for ofertada; com exceção dos alunos que na apresentação do TCC forem reprovados e se encontram no tempo limite permitido para conclusão do curso. Neste caso o aluno será jubilado.

Art. 24º O Regimento de Trabalho de Conclusão do Curso de Tecnologia em Eventos pode ser alterado, desde que sua alteração ocorra no ciclo letivo anterior à matrícula do aluno na disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso – 10420”, independente do ano de Ingresso, desde que sejam respeitados todos os trâmites legais dentro da IES FURG envolvendo: o Núcleo Docente Estruturante do Curso, a Comissão de TCC do semestre corrente responsável pela alteração de regimento, a Coordenação do Curso, o Representante Discente do Curso, o Conselho de Instituto de Ciências Humanas e a PROGRAD.

Art. 25º As possibilidades não previstas nesta normativa serão avaliadas, julgadas, e deliberadas pela Comissão de TCC e pelo Coordenador de TCC do ciclo letivo corrente da Disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso- 10420”.

Art. 26º Esta norma passa a vigorar para todos os alunos que ingressaram no Curso de Tecnologia em Eventos da Universidade Federal do Rio Grande, a partir do 1º ciclo letivo de 2014.

COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS FURG

3. LISTAGEM DE DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA ANEXADOS

Os Modelos e Documentos de Referência listados abaixo são parte integrante desta Regulamentação e Normatização de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Tecnologia em Eventos – FURG. Estes visam à padronização de etapas, formalização de processos e o registro das

informações pertinentes ao processo de construção, avaliação e conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso, ligado a disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso – 10420”, do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG. Devem ser preenchidos legivelmente, com as respectivas informações solicitadas e entregues segundo as orientações descritas nas Regras e Normas explícitas anteriormente.

1. ANEXO A – NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TECNOLOGIA EM EVENTOS: TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS;
2. ANEXO B – NORMATIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS: AUTORIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – TECNOLOGIA EM EVENTOS;
3. ANEXO C – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS;
4. ANEXO D – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS;
5. ANEXO E – AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS.
6. APÊNDICE A – MODELO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) – CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS¹**

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, aceito orientar o Discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE**, matrícula **Nº 0000000**, na Elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, tendo como Título Provisório: **TÍTULO DO TRABALHO: Subtítulo se houver**.

Fica esclarecido que o discente é o Autor Responsável por redigir, reproduzir e entregar o Projeto de TCC; o Relatório Parcial da Pesquisa e a Versão Final em tempo hábil, conforme cronograma definido pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, e pelo seu respectivo orientador de acordo com a execução e conclusão de suas tarefas.

Declaro ter pleno conhecimento dos deveres estabelecidos na Normativa que dispõe sobre o papel do Orientador na Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Comprometo-me enquanto Orientador dispor de horários de atendimento a serem agendados com o Discente Orientando, visando a Orientação do respectivo Trabalho de Conclusão de Curso.

Santa Vitória do Palmar, **00** de Março de 2016.

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO DO DOCENTE (Orientador)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

¹ ANEXO A – NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TECNOLOGIA EM EVENTOS.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**AUTORIZAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO
BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) –
TECNOLOGIA EM EVENTOS²**

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, manifesto concordância no encaminhamento do TCC: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo, se houver**, elaborado pelo discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE (Nº 00000)**, sob minha orientação, para Banca de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Tecnologia em Eventos.

Aproveito para sugerir as seguintes Datas para Agendamento, e Membros para Composição da Banca de Avaliação:

1. Sugestão de Agendamento: **00/00/0000 – 00h00; INSERIR SUGESTÕES DE DATA E HORÁRIO.**

2. Membros Banca Avaliadora:

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Presidente da Banca (orientador);

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Membro 01;

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Membro 02;

Docente: **TITULAÇÃO E NOME COMPLETO** – Suplente.

Santa Vitória do Palmar, **00** de **MÊS** de 2016.

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO DO DOCENTE
(Orientador – Presidente da Banca de Defesa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG

² ANEXO B – NORMATIZAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO³

Nome do Aluno: _____

Data da Defesa: ____/____/____

PARTE ESCRITA (TOTAL: 10 pontos)			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	NOTA
01	Redação e Normatização: formatação ABNT, coerência da estrutura geral do trabalho, coesão na apresentação do texto e das ideias, redação e linguagem.	0,00 – 1,00	
02	Introdução: Apresentação da Temática de Pesquisa	0,00 – 1,00	
03	Objetivos: Objetivos Gerais e Específicos estabelecidos	0,00 – 1,00	
04	Justificativa: Relevância do tema e da pesquisa	0,00 – 1,00	
05	Problematização: Articulação entre o Tema e o Problema de Pesquisa	0,00 – 1,00	
06	Referencial Teórico: Desenvolvimento da fundamentação teórica da pesquisa	0,00 – 1,00	
07	Referencial Metodológico: Apresentação da metodologia científica do trabalho e sua adesão ao tema ou objeto da pesquisa.	0,00 – 1,00	
08	Instrumentação da Pesquisa: Instrumentos e procedimentos de coleta, tratamento e apresentação de dados	0,00 – 1,00	
09	Análise e Discussão: Análise ou Discussão dos dados ou resultados obtidos na pesquisa realizada	0,00 – 1,00	
10	Considerações Finais: apresentação de conclusão e/ou análise crítica dos resultados obtidos, fechamento do trabalho	0,00 – 1,00	
APRESENTAÇÃO ORAL (TOTAL: 10 pontos)			
	ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	NOTA
01	Recursos Audiovisuais: adequação e utilização de recursos durante a apresentação oral	0,00 – 1,00	
02	Apresentação do Conteúdo: Coerência e coesão na apresentação do trabalho, linguagem clara, objetiva, correta.	0,00 – 2,00	
03	Postura: vestimenta adequada, impostação de voz, ritmo da apresentação, postura adequada ao ambiente	0,00 – 1,00	
04	Domínio do conteúdo: domínio do conteúdo do trabalho, autores e terminologias	0,00 – 3,00	
05	Arguição: Capacidade de resposta e interação com a Banca Examinadora	0,00 – 2,00	
06	Tempo de Apresentação: Utilização do tempo de forma equilibrada	0,00 – 1,00	
	SOMA NOTA APRESENTAÇÃO ORAL	0,00 – 10,00	
	SOMA NOTA PARTE ESCRITA	0,00 – 10,00	
	MÉDIA ARITMÉTICA	0,00 – 10,00	

MEMBRO DA BANCA AVALIADORA: _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

³ ANEXO C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TECNOLOGIA EM EVENTOS: VERIFIQUE O REGULAMENTO.

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO⁴

Ao(s) **(DIA POR EXTENSO)** dia(s) do mês de **(MÊS POR EXTENSO)** de **(ANO POR EXTENSO)**, às **(HORÁRIO POR EXTENSO)**, teve início nas dependências do Campus da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em Santa Vitória do Palmar - RS, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado **(TÍTULO E SUBTÍTULO COMPLETO DO TRABALHO EM NEGRITO)**, do (a) Discente **(NOME COMPLETO DO ALUNO)** do Curso Superior de Tecnologia em Eventos - FURG, sob a orientação do (a) Docente **(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR)**, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Tecnólogo em Eventos.

A banca examinadora, devidamente aprovada pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, foi constituída pelos professores:

(NOME COMPLETO DO DOCENTE ORIENTADOR) – Presidente da Banca de Defesa

(NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA) – Membro 01

(NOME COMPLETO DO MEMBRO DA BANCA AVALIADORA) – Membro 02

A Banca Examinadora atribuiu a média final **(NOTA FINAL)**, sendo considerado (a) o (a) discente **(REPROVADO; APROVADO COM RESTRIÇÕES; APROVADO)**

A Banca Examinadora indica para a qualificação da versão final do trabalho: **Observações (APENAS SE HOVER):**

Fica estabelecido o prazo limite de **(QUANTIDADE DIAS CORRIDOS)** para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, a partir da data da defesa. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Presidente da Banca

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – Membro da Banca

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

⁴ ANEXO D – ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS

AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO⁵

Eu, **NOME COMPLETO**, Docente da **Universidade Federal do Rio Grande – FURG**, lotado no **NOME COMPLETO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO – SIGLA**, manifesto concordância no encaminhamento do TCC: **TÍTULO DO TRABALHO: subtítulo se houver**, defendido pelo discente **NOME COMPLETO DO DISCENTE (Nº 00000)**, sob minha orientação, para a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Tecnologia em Eventos - FURG.

Declaro que o orientando seguiu as indicações da Banca de Avaliação e, realizou sob meu acompanhamento, as alterações necessárias para aprovação e qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso constantes na respectiva Ata de Defesa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Vitória do Palmar - RS, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

TITULAÇÃO E NOME COMPLETO – (Orientador)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**MODELO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO⁶**

⁵ ANEXO E - AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE VERSÃO FINAL DE TCC - TECNOLOGIA EM EVENTOS

ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS:

CAPA (OBRIGATÓRIO); FOLHA DE ROSTO (OBRIGATÓRIO); AGRADECIMENTOS; DEDICATÓRIA; EPÍGRAFE; RESUMO (OBRIGATÓRIO); RESUMO LÍNGUA ESTRANGEIRA (OBRIGATÓRIO); LISTAS; SUMÁRIO (OBRIGATÓRIO)

ELEMENTOS TEXTUAIS:

1. INTRODUÇÃO: apresentação e breve introdução à temática de pesquisa

1.1 OBJETIVOS: Apresentação do Objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa

1.1.1 Objetivos Específicos

1.2 JUSTIFICATIVA: Apresentação da relevância e importância da pesquisa e sua temática.

1.3 PROBLEMATIZAÇÃO: Apresentação do Problema /Pergunta de Pesquisa

2. REFERENCIAL TEÓRICO: Fundamentação Teórica da Pesquisa realizada.

3. METODOLOGIA DE PESQUISA: Apresentação da Metodologia aplicada na pesquisa: Caracterização e Tipologia de Pesquisa; Caracterização do objeto/sujeito da pesquisa; Instrumentação da Pesquisa; Procedimentos de Tabulação ou Análise de dados coletados; Descrição das etapas da Pesquisa

4. DISCUSSÃO/APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS: Apresentação dos resultados e dados coletados pela pesquisa e sua consequente discussão ou análise.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão – Cumprimento dos objetivos, destaque da relevância da pesquisa e dos principais resultados obtidos, fechamento do relatório de pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS:**

ANEXOS E APÊNDICES

⁶ APÊNDICE A – MODELO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TECNOLOGIA EM EVENTOS.